

continuação

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

	31/12/2013				Total
	Ações prefe- renciais nomi- nativas ordinárias	Ações prefe- renciais nomi- nativas - A	Ações prefe- renciais nomi- nativas - B	Ações prefe- renciais nomi- nativas - C	
Numerador					
Prejuízo do exercício	(228.036)	(365)	(183)	(203)	(228.787)
Denominador					
Média ponderada por classe de ações	1.352.442	2.167	1.085	1.201	1.356.895
Lucro (prejuízo) diluído por ação	(0,16861)	(0,16861)	(0,16861)	(0,16861)	(0,16861)

**30. Entidade de previdência privada.** A Companhia é patrocinadora em conjunto com seus empregados em atividade, ex-empregados e respectivos beneficiários, de planos de benefícios de aposentadoria e pensão com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é feita por meio da Redeprev - Fundação Rede de Previdência e FASCELPA - Fundação de Previdência Complementar, entidades fechadas de previdência complementar, multipatrocinadas, constituídas como fundação, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. A Companhia possui passivo atuarial não coberto que tem origem em acordo firmado entre a Companhia e os ex-empregados e pensionistas. Nos termos do acordo, deliberado pela Resolução nº 10 de 4/8/1989, pela Administração da Companhia e passando a vigorar a partir de 11/6/1996, que conferiu direitos e benefícios previdenciários ao grupo de pessoas acima referido. A Companhia mantém provisionado integralmente o valor apurado deste passivo atuarial na rubrica "Plano de aposentadoria e pensão". Os planos de benefícios previdenciários patrocinados pela Companhia estão descritos a seguir: Plano de benefícios CELPA BD-I. Instituído em 30 de julho de 1982, encontra-se em extinção desde 1º de janeiro de 1998, data em que foi bloqueada a adesão de novos participantes. São assegurados os seguintes benefícios suplementares: • Aposentadoria por tempo de serviço/velhice; • Aposentadoria por invalidez; • Auxílio-doença; • Pensão por morte; e • Pecúlio por morte. O plano está estruturado na forma de Benefício Definido e é custeado pelos Participantes, pelos Assistidos e pela Patrocinadora. Plano de Benefícios Celpa BD-II. Instituído em 1º de janeiro de 1998, encontra-se em extinção desde 1º de abril de 2000, quando foi bloqueada a adesão de novos participantes. Assegura os seguintes benefícios suplementares: • Aposentadoria por tempo de serviço/velhice; • Aposentadoria por invalidez; • Auxílio-doença; • Pensão por morte; e • Pecúlio por morte. O plano está estruturado na forma de Benefício Definido e é custeado pelos Participantes, pelos Assistidos e pela Patrocinadora. Plano de Benefícios R. Obteve autorização e aprovação para a aplicação do seu Regulamento através da Portaria Nº 880, de 12 de janeiro de 2007, emitida pelo Departamento de Análise Técnica da Secretaria de Previdência Complementar do MPS. O referido plano é resultante da fusão dos extintos Planos de Benefícios CELPA-R, CEMAT-R e ELÉTRICAS-R, cujos Regulamentos foram condensados em um único Regulamento, sem solução de continuidade. Assegura benefícios de risco estruturados na modalidade de Benefício Definido a seguir: • Suplementação da aposentadoria por invalidez; • Suplementação do auxílio-doença; • Suplementação da pensão por morte; e • Pecúlio por morte. Os benefícios são custeados exclusivamente pela CELPA e de forma solidária com as demais patrocinadoras, Centrais Elétricas do Matogrossenses S.A. - CEMAT e as empresas do Grupo Rede Energia. Antes da fusão os planos eram contabilizados em separado, e a partir de então as contas são prestadas de forma comum, em um único balancete, por conta da legislação que regula as entidades de previdência complementar. Todavia, especificamente para efeitos desta Avaliação e para o cumprimento do CPC 33 - Benefício a empregados, impõe-se a aferição compartimentada dos compromissos atuariais, das despesas com contribuições, dos custos e do Ativo do Plano de Benefícios R, por empresa patrocinadora. Plano de Benefícios Celpa-OP. Instituído em 1º de abril de 2000 e assegura o benefício de Renda Mensal Vitalícia, após o prazo de diferimento. Durante o prazo de diferimento do benefício, este plano está estruturado na modalidade de Contribuição Definida e o valor da renda mensal vitalícia está sempre vinculado ao montante financeiro das contribuições acumuladas a favor do Participante. A renda mensal vitalícia, uma vez iniciada, é atualizada monetariamente anualmente, sendo nesta fase considerada Benefício Definido. O custeio do plano é feito pelos Participantes (90%) e pela Patrocinadora (10%). Na apuração do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a contribuição da patrocinadora foi de R\$4.775 (R\$ 3.373 em 2013). Plano de assistência médica. Dentre os vários benefícios aos empregados, a Companhia é instituidora de planos de saúde e odontológicos, os quais são descritos a seguir: Central Nacional Unimed - CNU. Instituído em 1º de maio de 2006, tem por objeto a cobertura de serviços de assistência médico-hospitalar com obstetrícia. O Plano oferece cobertura às pessoas que são vinculadas à pessoa jurídica, podendo ela ser de caráter empregatício, associativo ou sindical. Além disso, é possível a inclusão tão somente de dependentes legais. As mensalidades foram estabelecidas, inicialmente, de acordo com a faixa etária que cada usuário esteja enquadrado. Ocorrendo alteração da idade de qualquer dos usuários que importe em deslocamento para a faixa etária superior, a contraprestação pecuniária sofre aumento automaticamente, no mês seguinte ao aniversário do usuário. Em 04 de dezembro de 2012 o plano sofreu seu 11º aditivo onde o critério por faixa etária foi modificado, introduzindo o conceito de custo médio, onde a aferição da sinistralidade do plano independe da faixa etária, de ativo ou aposentado. Unimed Seguro Saúde Empresarial. Instituído em 2010, tem como objetivo garantir aos segurados, incluindo na apólice o reembolso (livre escolha) ou o pagamento diretamente ao prestador dos serviços (quando utilizada a rede referenciada), das desp-

esas médicas e hospitalares efetuadas em consequência de eventos cobertos, decorrentes, de acidentes ou doenças constantes da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com Saúde (CID-10), da Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como seus respectivos procedimentos constantes do Rol de Procedimentos anexo a Resolução ANS, publicada no Diário Oficial da União, que esteja em vigor na data da ocorrência do evento, observada as coberturas, os limites e as exclusões contratuais, bem como as especificações constantes do art. 1º, inciso I, da Lei 9.656/98. O seguro permite a inclusão de dependentes, tais como cônjuge ou companheiro, filhos solteiros menores de 24 anos, filhos inválidos de qualquer idade, enteado ou menor tutelado, que ficam equiparados aos filhos. É possível também incluir agregados, como: filhos a partir de 24 anos, solteiros, netos solteiros menores de 21 anos e pais. **30.1. Premissas adotadas.** Adotou-se como taxa de desconto a interpolação da cotação do título NTN-B com vencimentos em 2024 e 2035 (títulos indexados ao IPCA - IBGE); tendo como base o prazo de pagamento dos benefícios de cada plano, ou seja, os seus durations (a média foi de 11,7 anos). O rendimento dos títulos são 6,12% e 6,17%, respectivamente (data base 31/12/2014).

Taxas	2014	2013
Taxa real de desconto - CELPA BDI	6,14%	6,35%
Taxa real de desconto - CELPA BD II	6,13%	6,35%
Taxa real de desconto - Risco	6,15%	6,35%
Taxa real de desconto - Complemento Celpa	6,15%	6,35%
Taxa de crescimento salarial futura	1,00%	2,00%
Taxa de inflação longo prazo	4,50%	4,50%
Fator de capacidade	100%	100%
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 M IBGE 2011, ambos	AT-2000 M IBGE 2011, ambos
Tábua de mortalidade de inválidos	os sexos Nula	os sexos Nula
Tábua de entrada em invalidez	Nula	Nula
Tábua de rotatividade	Nula	Nula
Taxa de custos médicos - plano de saúde	3,35%	3,35%

**30.2. Informações dos participantes**

	Planos de benefícios			
	CELPA BD-I	CELPA BD-II	CELPA - R	CELPA OP
<b>A.1 - Participantes</b>				
1. Número de participantes	-	9	1.620	1.640
2. Idade média (anos)	-	50	41	41
3. Tempo médio de empresa (anos)	-	20	13	13
4. Prazo médio para aposentar (anos)	-	10	19	19
5. Salário médio de participação (R\$)	-	4.170	3.197	3.138
6. Folha mensal de participação (R\$)	-	37.528	5.178.587	5.146.677
<b>B - Assistidos</b>				
<b>B.1 - Aposentadoria por tempo de serviço</b>				
1. Número de assistidos	250	157	-	77
2. Idade média (anos)	71	74	-	61
3. Benefício médio mensal (R\$)	3.167	1.927	-	2.578
4. Total mensal dos benefícios (R\$)	791.626	302.532	-	198.523
<b>B.2 - Aposentadoria por invalidez</b>				
1. Número de assistidos	2	8	32	-
2. Idade média (anos)	73	62	57	-
3. Benefício médio mensal (R\$)	6.326	1.817	1.777	-
4. Total mensal dos benefícios (R\$)	18.979	14.535	56.852	-
<b>C - Beneficiários Pensionistas</b>				
1. Número de famílias	53	142	21	-
2. Idade média do grupo (anos)	65	68	48	-
3. Benefício médio familiar (R\$)	1.156	833	3.076	-
4. Total mensal dos benefícios (R\$)	61.262	118.229	64.605	-

Os planos de saúde possuem 4.879 titulares e dependentes beneficiários. **30.3. Movimentação das obrigações atuariais.** A seguir demonstramos a movimentação das obrigações atuariais dos planos de benefícios.

**A - EVOLUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ATUARIAIS 31/12/2014 31/12/2013**

	31/12/2014	31/12/2013
<b>1. Valor presente da obrigação no início do ano</b>	209.344	260.522
2. Custo do serviço corrente	647	63
3. Despesa com juros	24.289	21.579
4. Pagamento de benefícios no ano	(20.659)	(17.205)
5. (Ganhos)/Perdas atuariais reconhecidos nas obrigações	28.253	(55.614)
<b>6. Valor presente da obrigação no fim do ano</b>	241.874	209.345
<b>B - EVOLUÇÃO NO VALOR JUSTO DOS ATIVOS DO PLANO</b>		
<b>1. Valor justo dos ativos do plano no início do ano</b>	256.280	280.695
2. Receita com juros	26.706	23.250
3. Pagamento de benefícios no ano	(20.659)	(15.583)
4. Ganhos/(Perdas) atuariais reconhecidos nos ativos do plano	1.898	(32.081)
<b>5. Valor justo dos ativos do plano no fim do ano</b>	264.225	256.280

**C - DESPESA - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

<b>1. Custo do serviço</b>	(647)	(63)
<b>2. Juros líquidos (resultado financeiro)</b>	(3.890)	(2.750)
<b>3. Total das despesas ocorridas (1 + 2)</b>	(4.537)	(2.813)

**D - OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES 31/12/2014 31/12/2013**

<b>1. Saldo no início do ano</b>	2.070	(6.787)
2. Ganho / (Perda) atuarial	5.483	23.533
3. Efeito do limite do ativo	6.848	(14.675)
5. Total de remensurações	12.331	8.857
<b>6. Saldo no fim do ano</b>	14.401	2.070

**E - BALANÇO PATRIMONIAL**

1. Valor justo do ativo	264.225	256.280
2. Obrigações atuariais	(241.874)	(209.344)
<b>3. Posição Líquida</b>	<b>22.351</b>	46.936
4. Limite do ativo (Resolução CGPC nº 26/2008)	(70.084)	(72.468)
<b>5. (Déficit) / Superávit passível de reconhecimento</b>	<b>(47.733)</b>	(25.533)

**F - VALOR LÍQUIDO RECONHECIDO NO BALANÇO**

<b>1. Posição líquida no início do ano anterior</b>	<b>46.935</b>	20.173
2. Efeito do limite do ativo	(72.468)	(53.372)
<b>3. Saldo passível de reconhecimento em 31/12 do ano anterior</b>	<b>(25.533)</b>	(33.199)
4. Custo do serviço	(647)	(63)
5. Juros líquidos	(3.890)	1.671
6. Diferenças atuariais	(19.773)	23.533
7. Contribuição (patrocinadora e participante)	(275)	1.622
<b>7. Posição líquida em 31/12</b>	<b>22.350</b>	46.936
8. Efeito do limite do ativo	(70.084)	(72.468)
<b>9. Saldo passível de reconhecimento em 31/12</b>	<b>(47.733)</b>	(25.533)

**30.4. Variação no limite do ativo.** As movimentações do efeito do teto nos planos estão apresentadas a seguir:

	31/12/2014	31/12/2013
<b>1. Saldo em 31/12/2013</b>	<b>72.468</b>	53.372
2. Juros	4.464	4.420
3. Variação	(6.848)	14.676
<b>4. Saldo em 31/12/2014</b>	<b>70.084</b>	72.468

**30.5. Ativos dos planos.** A composição dos ativos do plano está apresentada abaixo:

	BD-I	BD-II	Plano - R	Celpa OP
Títulos públicos	95.535	46.550	6.215	31.932
Títulos privados	40.260	19.245	2.757	47.006
Ações	-	-	45	475
Fundos de investimento	7.709	4.381	4.185	43.506
Investimentos imobiliários	7.351	3.706	-	5.479
Empréstimos	2.039	1.056	148	8.683
<b>Total Nov/2014</b>	<b>152.894</b>	<b>74.938</b>	<b>13.350</b>	<b>137.081</b>

Valorização no valor justo (estimativa 1 mês)	1.248	612	109	1.119
Contribuições recebidas	-	-	-	-
Benefícios pagos (realizado)	(1.182)	(601)	(57)	(51)
<b>Valor justo Dez/2014</b>	<b>152.960</b>	<b>74.949</b>	<b>13.402</b>	<b>138.149</b>
Reserva de participantes ativos	-	-	-	(99.101)
Reserva de participantes assistidos RMF	-	-	-	(15.241)
Atualização	-	-	-	(891)
<b>Valor justo ativo RMV</b>	-	-	-	<b>22.916</b>

O valor justo do ativo plano Celpa-OP é apurado pela diferença entre o valor justo total dos ativos do plano, excluindo a parcela da modalidade contribuição definida no plano (participantes ativos e os assistidos que optaram pela renda mensal financeira). O plano R é único para as 03 Patrocinadoras (Celpa, Cemat e Elétricas). O valor justo dos ativos do Plano é composto da seguinte maneira: Para se definir o valor justo dos ativos para cada Patrocinadora, o valor justo total é proporcionalizado com base nos passivos atuários, que no caso da Celpa é de 30,69%. **30.6. Análise de sensibilidade.** A análise de sensibilidade da taxa de desconto na posição líquida dos planos em 31 de dezembro de 2014 está apresentada como segue, onde foram definidos dois cenários de (+0,5% e -0,5%):

	2014			
	Celpa BD-I	Celpa BD-II	Celpa R	Celpa OP
Valor justo dos ativos	152.961	71.212	13.400	22.916
Taxa	6,64%	6,63%	6,65%	6,65%
Valor presente da obrigação (Deficit)/Superavit	111.978	53.896	21.751	8.084
Varição	40.983	17.316	(8.351)	14.832
Taxa	4.356	2.061	1.147	365
Valor presente da obrigação (Deficit)/Superavit	111.978	53.896	21.751	8.084
Varição	40.983	17.316	(8.351)	14.832
Taxa	4.356	2.061	1.147	365

Para os planos de saúde, também foram realizados testes de sensibilidade tanto para a taxa de desconto quanto para a taxa de custos médicos em dois cenários de (+0,5% e -0,5%):

	2014			
	CNU - custos médicos	CNU - taxas de desconto	Unimed - custos médicos	Unimed - taxa de desconto
Taxa	3,85%	6,64%	3,85%	6,64%
Valor presente da obrigação	13.212	11.261	1.021	904
Varição	715	(1.235)	17	(99)
Taxa	2,85%	5,64%	2,85%	5,64%
Valor presente da obrigação	11.840	13.937	947	1.071
Varição	(657)	1.440	(57)	69

continua